



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 002/2018**  
**CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IST INFORMÁTICA LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, art. 65 e a empresa **IST INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.399.960/0001-43, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 002/2018, firmado em 31/07/2018, originário do Pregão Presencial nº 072/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 05 (cinco) meses, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 10,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 608,48 (seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais, R\$128,55 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) por hora excedente e R\$ 122,43 (cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) por serviço de formatação.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2022.

**LUCILENE MARCHI**

Presidente da Câmara de Vereadores

**IST INFORMÁTICA LTDA**

Contratada

**SAMUEL RITTER**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952